



Município de Leiria
Câmara Municipal

AVISO N.º 70/2013

Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística

**ALTERAÇÃO À LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO
ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONSULTA PÚBLICA E NOTIFICAÇÃO PARA PRONÚNCIA DOS PROPRIETÁRIOS
DOS LOTES CONSTANTES DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 11/2000
PROCESSO DE LOTEAMENTO N.º 13/98**

Lino Dias Pereira, Vereador do Pelouro de Ordenamento do Território e Urbanismo da Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência delegada (Edital n.º 16/2013) torna público, nos termos da alínea d) do n.º 1, do artigo 70.º do Código do Procedimento Administrativo (C.P.A.), conjugado com os n.ºs 2 e 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, bem como com o artigo 17.º do Regulamento de Operações Urbanísticas do Município de Leiria, que se submete a discussão pública, bem assim como a pronúncia dos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento n.º 11/2000, emitido em 18/09/2000, e respetivos aditamentos, o pedido de alteração à licença de operação de loteamento, cuja apreciação decorre na Câmara ao abrigo do processo n.º 13/98.

O pedido de alteração é apresentado pela Sociedade Supernova – Laboratórios Dermocosméticos, S.A., incide sobre os lotes 17, 18 e 19, descritos na Conservatória do Registo Predial de Leiria sob os n.º (s) 6229/20001221, 6230/20001221 e 8656/20100716 e inscritos na matriz urbana sob os artigos 7409, 9440 e 9327, respetivamente, da freguesia de Marrazes, lotes estes resultantes da operação de loteamento do prédio sito na Zona Industrial do Casal do Cego – Rua do Comércio, na referida freguesia.

As alterações pretendidas são as seguintes:

- Anexação dos lotes 17, 18 e 19, sem o agravamento de qualquer dos parâmetros urbanísticos, dando origem a um novo lote, designado por lote 19;
- Extinção dos lotes 17 e 18.

O período de discussão pública decorre pelo prazo de quinze dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da respetiva publicação em jornal e no sítio do Município de Leiria na Internet, podendo no decorrer deste período, os interessados vir a pronunciar-se por escrito sobre a alteração pretendida, mediante requerimento dirigido ao Ex.mo Presidente da Câmara Municipal de Leiria, a remeter ou entregar no Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, deste Município, onde se encontra patente o respetivo processo, para eventual consulta, todos os dias úteis entre as 09:00 horas e as 16:30 horas.

E para constar, se lavrou o presente Aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados no edifício-sede do Município e da respetiva Freguesia, o qual vai ainda ser publicitado através de anúncio a publicar em dois jornais locais e no sítio do Município de Leiria na Internet.

Município de Leiria, 10 de Setembro de 2013

**POR DELEGAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
O VEREADOR**

Lino Dias Pereira